



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO  
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro  
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-Piauí  
E-mail da Prefeitura: [pmdmoura@hotmail.com](mailto:pmdmoura@hotmail.com)

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 264**

**DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de imóvel de propriedade do Município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, **FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para em nome do Município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, proceder a doação a Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC, inscrita no CNPJ nº. 06.554.729/0001-96, com sede Avenida Pedro Freitas, S/Nº. - Bloco D/F - Centro Administrativo - CEP: 64.018-900 - Telefone: (86) 3216-3204/ 3216-3205/ 3216-3346 - Teresina - PI, o seguinte bem imóvel registrado no Patrimônio Público Municipal:

I – Um terreno situado no Município de Domingos Mourão, na Rua Manoel Ferreira Viana, 295 - Centro, com área de 1.913,54m<sup>2</sup>, devidamente matriculado no Registro de Imóvel do Cartório Único de Domingos Mourão – Termo Judiciário da Comarca de Pedro II – Livro de Notas nº. 01 – Das Transcrições e Transmissões – Folhas 115 a 118 – Escritura Pública de Doação, medindo 39,70m de frente por 48,70m de fundo, com as seguintes limitações: ao Nascente como a Rua Francisco Coelho de Brito; ao Poente com Edílson Raimundo de Oliveira; ao Norte com Joaquim Altino e ao Sul com a Rua Manoel Ferreira Viana.

**Art. 2º** - A doação do imóvel de que trata o inciso I, do artigo anterior, tem por finalidade legalizar em nome da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, do Governo do Estado do Piauí, a instalação da Unidade Escolar Estadual “MARIA ISAIAS DE JESUS”, inscrita no CNPJ nº. 02.304.835/0001-60, no Município de Domingos Mourão – PI, que tem como objetivo a formação de alunos em cursos de ensinos fundamental, médio e de jovens e adultos.

**Parágrafo único** – Fica autorizada a administração da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, em conjunto com a



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO**  
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro  
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-Piauí  
E-mail da Prefeitura: [pmdmoura@hotmail.com](mailto:pmdmoura@hotmail.com)

---

**Unidade Escolar Maria Isaias de Jesus, a tomarem todas as providências necessárias, conforme suas conveniências e necessidades.**

**Art. 3º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.**

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO,**  
Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.